

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 024.9.2022/2023-PE-SRP-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 024.9.2022/2023-PE-SRP-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W. DO S. C. BARRA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador do CPF nº 597.165.762-34 e RG nº 2717042 SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **W. DO S. C. BARRA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.724.970/0001-53, Inscrição Estadual: 15.231.883-6, sediada na Rua 23 de Novembro, nº 1972, Bairro: Central - CEP: 68.400-000 - UF: PA - Município: Cametá - Telefone: (91) 99191-0082 ou 98480-9495, (91) 3781-2615 ou 3781-1351, Email: wbcomercio@hotmail.com e wagnerbarra@gmail.com, tendo como representante legal o Sr. **WAGNER DO SOCORRO COELHO BARRA**, portador do RG: 3656778 PC/PA, CPF: 713.730.632-20, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 024/2022** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o primeiro termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1- O primeiro aditivo de prazo de contrato fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do **Contrato nº 024.9.2022/2023-PE-SRP-SEMED**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022;
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº **024.9.2022/2023-PE-SRP-SEMED** do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

2.1- Constitui-se objeto deste Termo de Prazo alterar a Cláusula Décima Segunda - (**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**), referente ao **Contrato nº 024.9.2022/2023-PE-SRP-SEMED**, que tem por objetivo a “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR (PNAE)”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de **04 (quatro)** meses, a contar de **01/01/2024 até 30/04/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 29 de dezembro de 2023.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EMPRESA W. DO S. C. BARRA
CNPJ Nº 05.724.970/0001-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____
CPF: _____

2- Nome: _____
CPF: _____